



À CSL,

C/C: DEM

Segue abaixo análise da resposta do diligenciamento feito a empresa HÁBILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:

1. Esclarecer o motivo do cronograma possuir valores mensais de desembolso acima do previsto, o item 7.1.f do edital (meses 1, 2, 3, 10 e 11).

**RESPOSTA LICITANTE:** O cronograma físico financeiro não foi fonecido pela administração pública, sendo assim, não temos acesso aos valores máximos de desembolso de cada mês, para ajustar precisamos que o mesmo seja disponibilizado.

**ANÁLISE GEPRO:** CSL, favor atentar para esse item na fase de negociação.

2. A licitante apresentou os seguintes itens com preços unitários maiores que os da Administração:

1.1.1	1.2.1.2	1.2.1.3	1.2.1.4	1.2.1.5	1.2.1.6	1.2.1.8	1.2.1.9	1.2.1.11	1.2.2.1.1	1.2.2.1.4	1.2.2.1.5	1.2.2.2.1	1.2.2.2.1	1.2.2.2.2	1.2.2.3.1	2.1.1.4	2.1.2.1	2.1.2.2	2.1.2.4
2.1.2.5	2.1.2.6	2.1.3.1	2.1.4.1	2.1.4.3	2.2.1	2.3.1.2	2.3.2.1	2.3.3.1	2.3.3.2	2.3.3.3	2.3.3.4	2.3.3.5	2.3.3.6	2.3.3.7	2.3.3.8	2.3.3.9	2.3.3.10	2.4.3	2.5.2.1
2.5.2.2	2.5.2.3	2.5.3.2	2.5.3.4	2.5.4.1	2.5.5.1	2.5.5.2	2.5.5.4	2.5.6.1	2.5.7.1	2.5.7.2	2.5.9.1	2.5.9.2	2.5.9.3	2.5.9.4	2.5.9.6	2.5.9.7	2.5.9.10	2.5.9.11	2.5.10.2
2.5.11.1	2.5.13.1	2.5.13.2	2.5.13.3	2.6.1.3	2.6.1.6	2.6.2.2	2.6.5.1	2.6.5.3	2.6.5.4	2.6.5.8	2.8.2.5	2.8.2.6	2.8.2.7	2.8.2.8	2.8.3.1	2.8.3.7	2.8.5.1	2.8.5.2	2.8.5.4
2.8.5.5	2.8.6.1	2.8.6.2	2.8.7.2	2.8.8.1	2.8.10.1	2.8.10.5	2.8.10.6	2.8.11.1	2.8.11.2	2.8.11.4	2.8.12.2	2.8.12.4	2.8.12.5	2.8.12.7	2.8.13.6	2.8.14.2	2.9.1	2.9.2	2.9.5
2.9.6	2.9.8	2.9.9	2.9.10	2.9.11	2.9.12	2.9.13	2.9.22	2.9.23	2.9.25	2.9.27	2.9.28	2.9.29	2.9.31	2.9.34	2.9.45	2.10.2	2.10.5	2.10.6	2.10.7
2.10.8	2.10.9	2.10.10	2.10.12	2.10.13	2.10.14	2.10.15	2.10.16	2.10.17	2.10.18	2.10.20	2.10.21	3.1.2	3.1.3	3.1.4	3.1.5	3.1.6	3.2.1	3.2.2	3.2.4
3.2.5	3.2.6	3.2.7	3.2.8	3.3.1	3.3.4	3.3.9	3.3.11	3.3.13	3.3.14	3.4.1	3.5.1	3.5.2	3.5.4	3.5.5	3.5.6	3.6.1	3.6.2	3.7.1	3.7.2
3.7.3	3.7.5	3.7.6	3.7.7	3.7.8	3.7.9	3.7.10	3.7.11	3.8.1	3.8.2	3.8.3	3.8.4	3.9.2	3.9.4	3.10.1	3.11.4	3.11.13	3.11.20	3.11.21	3.11.22
3.11.23	3.11.24	3.11.25	3.11.26	3.11.27	3.11.28	3.11.29	3.11.30	3.11.31	3.11.32	3.11.39	3.11.42	3.11.43	3.11.44	3.11.46	3.12.1.1	3.12.1.2	3.12.1.3	3.12.1.4	3.12.1.6
3.12.2.1	3.12.2.2	3.12.2.3	3.12.2.4	3.12.2.5	3.12.2.6	3.12.2.7	3.12.2.8	3.12.2.9	3.12.2.10	3.12.2.11	3.12.2.12	3.12.2.13	3.12.2.14	3.12.2.15	3.12.2.16	3.12.2.17	3.12.2.18	3.12.2.19	3.12.2.20
3.12.2.21	3.12.2.22	3.12.2.23	3.12.2.24	3.12.2.25	3.13.2	3.13.3	3.13.4	3.13.5	3.13.6	3.13.7	3.13.11	3.13.15	3.13.16	3.13.18	3.13.24	3.13.25	3.13.26	3.13.27	3.13.28
3.13.29	3.13.30	3.13.31	3.13.32	3.13.33	3.13.34	3.13.35	3.13.36	3.13.37	3.13.38	3.13.41	3.13.42	3.13.43	3.13.44	3.13.45	3.13.46	3.13.47	3.13.48	3.14.2	3.14.3
3.14.4	3.14.5	3.14.6	3.14.7	3.14.10	3.14.11	3.14.14	3.14.16	3.14.20	3.15.1	3.15.4	3.15.6	3.15.7	3.15.8	3.15.9	3.16.1	3.16.2	3.17.1	3.17.2	3.17.3
3.17.4	3.17.6	3.17.7	3.17.8	3.18.4	3.19.1.1	3.19.1.2	3.19.1.3	3.19.1.4	3.19.1.7	3.19.1.8	3.19.1.9	3.19.1.13	3.19.2.8	3.19.2.9	3.19.2.10	3.19.2.12	3.19.2.13	3.19.2.14	3.19.2.15
3.19.2.16	3.19.2.17	3.19.2.18	3.19.2.19	3.20.5	3.20.7	3.20.8	3.20.10	3.21.7	3.22.1	3.22.7	3.22.8	3.22.9	3.22.10	3.22.11	3.22.12	3.22.14	3.22.16	3.22.17	3.22.18
3.23.1	3.23.2	4.1																	

**RESPOSTA LICITANTE:** O reajustamento dos itens serão feitos, para que possamos fazer-los precisamos que a planilha orçamentária seja disponibilizada pela administração pública.

**ANÁLISE GEPRO:** CSL, favor atentar para esse item na fase de negociação.

3. No orçamento sintético, os itens 3.10.1 e 3.13.16 estão repetidos, os itens 3.10.2 e 3.10.14 estão faltando e as unidades dos itens 2.8.13.4 e 3.21.4 estão diferentes da Administração.



**RESPOSTA LICITANTE:**

1 – Em relação aos itens do grupo 3.10 (pinturas):

a) houve erro no orçamento, uma vez que no orçamento da administração, o item 3.10.1 trata de fundo selador e o item 3.10.2 trata de massa acrílica.

Neste caso, aconteceu erro de descrição e de composição também. O item 3.10.1 está correto, porém, embora o código da composição seja diferente para o item 3.10.2, a composição ficou errada. Desta forma, a composição correta seria APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 com código 96134 do SINAPI. Nota-se também que, consequentemente, o valor final da composição ficou errado.

Com isso, nos colocamos a disposição para correção do item em questão, mantendo o valor global ofertado.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

**RESPOSTA LICITANTE:**

b) Em relação ao item 3.10.14, solicitamos mais esclarecimentos, pois não identificamos esse item no orçamento

**ANÁLISE GEPRO:** O item correto seria o 3.13.14, que está com item incorreto na planilha da licitante. Porém, este item já foi esclarecido abaixo, logo favor desconsiderar esse questionamento.

**RESPOSTA LICITANTE:**

2 - Em relação ao item 3.13.16:

Neste caso, o equívoco foi apenas de itenização, onde o serviço CURVA 45 PVC ESGOTO 40mm deveria ter ficado no item 3.13.14 e acabou ficando com o item do serviço imediatamente anterior, no caso o 3.13.16. Com isso, para solução deste problema, é necessário apenas relocação do serviço para o item correto, não havendo qualquer alteração de composição, tampouco de valores.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

3 – Em relação aos itens 2.8.13.4 e 3.21.4.

De fato, houve divergência de unidades, porém nos dispomos a corrigir as unidades dos itens sem alteração dos valores ofertados.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

4. Considerando o % de desconto significativo no item 1.2.3.2 e ainda considerando o item 7.2 do edital, solicita-se que a Licitante demonstre ter



ciência, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços constante no Anteprojeto pelos preços atuais ofertados referente aos itens citados, sem possibilidade de reequilíbrio posterior em virtude do desconto aqui aplicado.

**RESPOSTA LICITANTE:** Assumimos total responsabilidade sobre o preço ofertado no item 1.2.3.2.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito.

5. Esclarecer os valores de PIS e CONFIS do BDI apresentado.

**RESPOSTA LICITANTE:** Neste caso, na preparação da demonstração dos cálculos das alíquotas, verificou-se que há equívoco nos percentuais. Na apresentação do BDI da licitação em questão, utilizamos o faturamento do balanço de 2020, quando na verdade deveria ser utilizado o balanço de 2021. Com isso, as alíquotas apresentadas ficaram menores, uma vez que as atuais são 0,58% para o PIS e 2,68% para o confins, e não 0,46% e 2,10% respectivamente, como foi apresentado.

Logo, aplicando as alíquotas corretas, o resultado final do BDI é de 26,00%, e não 25,33% como apresentado.

Portanto, devido ao nosso equívoco, nos comprometemos a corrigir a planilha de BDI na proposta, mantendo o mesmo valor global ofertado.

Obs: Seguem planilhas anexas para análise.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

6. Na CPU do item da administração da obra, a licitante coloca engenheiro civil de obra júnior, encarregado geral de obras, técnico em segurança, técnico de planejamento, técnico em meio ambiente, vigia noturno e almoxarife. No anteprojeto a Administração solicita uma equipe mínima de Engenheiro Civil ou um Arquiteto e Urbanista, Auxiliar Técnico de Engenharia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Auxiliar de Serviços Gerais, Encarregado Geral de Obras, Vigias Noturnos e Diurnos e um motorista que conduzirá o equipamento (caminhonete). Além disso, as quantidades e unidades utilizadas na equipe da Administração Local está diferente da administração. Esclarecer tal fato.

**RESPOSTA LICITANTE:** As CPU's não foram disponibilizadas pela administração pública, dessa forma montamos a composição, visando a necessidade que teremos ao longo da obra. Não consideramos os vigias diurnos, pois a obra sempre terá gente durante o dia não havendo necessidade do mesmo. Não consideramos o motorista, pois todos nossos fornecedores fazem entrega, e todos os custos adicionais com frete serão assumidos pela contratada. E o técnico de planejamento que foi



considerado pela contratante exerce o mesmo trabalho do auxiliar de engenharia, o que muda basicamente é a nomenclatura, o que pode ser alterado para ficar mais aproximado da composição da administração pública. Diante disso, solicitamos que a composição da administração de obra seja disponibilizada.

**ANÁLISE GEPRO:** As CPU's não foram disponibilizadas, porém, como já dito acima, a composição da Administração está presente no anteprojeto. Favor esclarecer.

7. Esclarecer a motivação para o Operador de martetele estar sem o % de periculosidade definido em Acordo Coletivo.

**RESPOSTA LICITANTE:** Por erro no software, deixou-se de aplicar o % de periculosidade para este profissional, onde a aplicação ocorreu apenas para o electricista. Porém, como é de nossa ciência a obrigação desta remuneração perante a convenção coletiva, nos comprometemos a corrigir o orçamento sem marjoração do preço global ofertado.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

8. Esclarecer a motivação para o percentual adotado nos encargos sociais referente ao SECONCI, visto que a empresa é optante pelo simples nacional.

**RESPOSTA LICITANTE:** Por erro no software, foi contabilizado na planilha de encargos sociais o SECONCI, porém é de conhecimento da empresa o não recolhimento deste tributo. Com isso, nos comprometemos a corrigir o orçamento sem marjoração do preço global ofertado.

**ANÁLISE GEPRO:** Item aceito. Favor enviar planilha corrigida.

Assim segue para providências.

Christiana Braga Furtado Costa  
Coordenadora de Planejamento de Engenharia

À CSL,

Segue para continuidade do processo licitatório.

Christiana Braga Furtado Costa

Coordenadora de Planejamento de Engenharia

25/10/2022